

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura

Despacho n.º 1417/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu gabinete, o licenciado David Cunha Gouveia, técnico superior do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2015.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

Nota Curricular

Nome: David Cunha Gouveia
Data de Nascimento: 05/02/1971
Naturalidade: Lisboa
Formação académica

Licenciatura em Engenharia Agronómica - Ramo de Fitotecnia, no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 13 valores.

Atividade profissional

Diretor de Serviços de Competitividade no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar (ex-GPP), desde junho de 2012 até à presente data;

Diretor de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, de junho de 2011 a maio de 2012;

Chefe da Divisão de Competitividade e dos Mercados Agrícolas no Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), de dezembro de 2009 a junho de 2011 (inicialmente designada Divisão de Promoção da Competitividade);

Chefe da Divisão de Valorização da Qualidade no Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), de outubro de 2007 a dezembro de 2009;

Técnico Superior do GPP, março a outubro de 2007, integrado na Direção de Serviços das Fileiras Agroalimentares, na área da valorização dos produtos de qualidade;

Chefe da Divisão de Bovinos, Ovinos e Caprinos no Gabinete de Planeamento e Política Agroalimentar (GPPAA), de dezembro de 2005 até fevereiro de 2007;

Técnico Superior do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), outubro de 1995 a novembro de 2005, integrado na Direção de Serviços de Mercados Vitivinícolas - Divisão de Intervenção

Atividades relevantes

Representante nacional no Grupo de Trabalho do Conselho da União Europeia para a Reforma da PAC 2014-2020, relativo à OCM Única, participando na preparação da posição nacional ao nível de Comité Especial de Agricultura e na respetiva negociação no âmbito do Conselho de Ministros de Agricultura e Pescas;

No âmbito das funções desempenhadas assegurou participação como delegado português em instâncias comunitárias no âmbito de produtos e mercados agrícolas, ajudas diretas, promoção dos produtos agrícolas, produtos de qualidade, agricultura biológica, e ainda nas reuniões do Grupo "Commodity Markets" da OCDE.

19/01/2015

208396204

Despacho normativo n.º 5/2015

A Portaria n.º 741/2009, de 10 de julho, constituiu, nos termos do artigo 85.º-J do Regulamento (CE) n.º 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 491/2009 do Conselho de 25 de maio e mantido em vigor pelo Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, conforme disposto na subalínea ii), da alínea b) do

n.º 1 do artigo 230.º, uma reserva de direitos de plantação no território do continente, cujas normas complementares de execução, nesse âmbito, devem ser implementadas por despacho normativo do membro do governo responsável pela área da agricultura, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º da referida portaria.

Em 2014, através do Despacho Normativo n.º 8/2014, de 17 de julho, foi disponibilizada uma área da reserva de 1.640 hectares, tendo apenas sido atribuídos pouco mais de 600 hectares.

Nesta conformidade, e existindo área disponível na reserva de direitos, justifica-se proceder à abertura de candidaturas para a sua distribuição.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 3.º da Portaria n.º 741/2009, de 10 de julho de 2009, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 12256-A/2014, de 3 de outubro, determino o seguinte:

1 — São fixadas, para o território do continente, as normas complementares de execução, os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de direitos de plantação provenientes de reserva para a instalação de vinhas, que satisfaçam as condições de produção de vinho com denominação de origem protegida (DOP) ou vinho com indicação geográfica protegida (IGP).

2 — A área total máxima a atribuir pela reserva é de 1.449 hectares (ha).

3 — Os candidatos devem observar, à data de entrada em vigor do presente despacho, as seguintes condições:

- a) Terem o património vitícola atualizado no Sistema de Informação da vinha e do vinho (SIVv), se aplicável;
- b) Serem proprietários das parcelas de terreno a ocupar com vinha ou possuírem documento válido para a sua utilização;
- c) Os solos devem ter aptidão para produção de vinho com direito a DOP ou IGP, confirmada por declaração emitida pela respetiva entidade certificadora;
- d) Não tenham apresentado uma candidatura ao regime de arranque de vinhas nas campanhas de 2008 a 2011.

4 — Para além do disposto no número anterior, as candidaturas devem respeitar as seguintes condições:

- a) Contemplar uma área mínima de 0,3 ha e máxima de 20 ha;
- b) A área de vinha a atribuir a candidatos que pretendam exercer o direito de plantação em prédios do mesmo proprietário não pode exceder 20 ha, no conjunto das candidaturas.

5 — Para efeitos de hierarquização das candidaturas elegíveis, são consideradas, sequencialmente, as seguintes prioridades:

- a) Candidatos que não tenham cedido direitos de replantação nas últimas cinco campanhas, incluindo a campanha 2014/2015;
- b) Candidatos que não tenham deixado caducar direitos desde 01 de janeiro de 2011;
- c) Candidatos que, à data de entrada do presente despacho, não possuam direitos não exercidos superiores a 1,0 ha, exceto se englobados numa candidatura ao VITIS;
- d) Candidatos que pretendam aumentar a área de vinha existente na sua exploração;
- e) Candidatos que não tenham recebido direitos da reserva nos últimos 3 anos;
- f) Candidatos que detenham menor património vitícola à data de entrada em vigor do presente despacho;
- g) Candidatos que requeiram maior área de vinha na candidatura;
- h) Candidatos membros de cooperativas vitivinícolas ou de organizações de produtores reconhecidas.

6 — Se, após a aplicação dos critérios referidos no número anterior, subsistirem situações de empate, a área disponível é distribuída equitativamente, desde que possam ser atribuídos direitos para uma área igual ou superior a 0,3 ha.

7 — As candidaturas devem ser apresentadas, a partir da data de entrada em vigor do presente despacho e até ao dia 30 de março de 2015, na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), em www.ivv.min-agricultura.pt.

8 — Só são consideradas elegíveis as candidaturas devidamente preenchidas com todos os elementos exigidos no formulário de candidatura.

9 — O IVV, I. P. procede à seleção das candidaturas até 15 de maio de 2015, notificando os candidatos da decisão, através do endereço eletrónico constante na candidatura.

10 — Os direitos de plantação concedidos devem ser utilizados, pelos requerentes, no decurso das duas campanhas seguintes à da campanha em que os direitos são atribuídos, sem possibilidade de renovação.

11 — Os candidatos que recebam direitos da reserva não podem ceder direitos de plantação nas cinco campanhas posteriores à campanha de aprovação da candidatura.

12 — O IVV, I. P. emite os direitos de plantação provenientes da reserva após o pagamento da taxa, no valor de 300 euros por hectare, estando isentos do seu pagamento os jovens agricultores, na aceção da alínea c) do artigo 3.º e do artigo 4.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 357-A/2008, de 9 de maio, alterada pela Portaria n.º 184/2011, de 5 de maio.

13 — A plantação é comunicada pelo viticultor à Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competente, no prazo de 30 dias após a plantação.

14 — No prazo de 30 dias após a comunicação referida no número anterior, a DRAP confirma a plantação mediante vistoria, procede ao levantamento da parcela de vinha e às atualizações no SIv.

15 — O presente despacho não se aplica à Região Demarcada do Douro.

16 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado da Agricultura, *José Diogo Santiago de Albuquerque*.

208400018

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso (extrato) n.º 1578/2015

Para os devidos efeitos, faz-se público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira técnica superior para o exercício de funções na Divisão de Contratação Pública, da Direção de Serviços de Administração Geral, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 12482/2014, publicitado no *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série, de 10 de novembro de 2014, cessa por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 de janeiro de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Miguel Arrais*.
208396901

Aviso (extrato) n.º 1579/2015

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 21 de novembro de 2014, do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira técnica superior para o exercício de funções na Divisão de Sistemas do Controlo do Tráfego Marítimo, da Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 6625/2014, publicitado no *Diário da República*, n.º 105, 2.ª série, de 2 de junho de 2014, cessa por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 de janeiro de 2015. — O Subdiretor-Geral, *Miguel Arrais*.
208395338

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1418/2015

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, nomeio, presidente do conselho consultivo do Centro Hospitalar do Oeste, o Dr. Nuno Manuel da Silva Amado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

22 de janeiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208402205

Despacho n.º 1419/2015

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRE SAP) realizou um procedimento concursal para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 15465/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o licenciado Rui Afonso Móia Pereira Cernadas;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 19.º, dos artigos 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o licenciado Rui Afonso Móia Pereira Cernadas, para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Autorizo o nomeado Rui Afonso Móia Pereira Cernadas a exercer, em acumulação, a atividade de docência em estabelecimentos do ensino superior, cumpridos os requisitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da assinatura.

4 de fevereiro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Rui Afonso Móia Pereira Cernadas
Natural no Porto, nascido em 1956.

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em 1979.

Especialista em Medicina Geral e Familiar pela Ordem dos Médicos.

Competência em Medicina Farmacêutica pela Ordem dos Médicos.
Especialista em Medicina do Trabalho pela Ordem dos Médicos.
Curso Intensivo de Epidemiologia para Clínicos, E.N.S.P., Lisboa, 1985.

Médico do C.O.D.U.-I.N.E.M. do Porto de 1990 a 1993.

Curso de Medicina de Catástrofe, pelo I.C.B.A.S., Porto, 1991.

Curso de Investigação Clínica e Estatística, Ordem dos Médicos, 1998.

Presidente da Direção da Associação Contra a Tuberculose do Porto (1993-2001).

Certificado de Formador (EDF 26351/2001 DN) pelo Sistema Nacional de Certificação Profissional, desde maio de 2001.

Curso de Pós-Graduação em Auditor do Sistema de Prevenção de Riscos Laborais, pela Universidade Politécnica de Catalunya, Barcelona, concluído em 2001.

Foi membro efetivo de Júris da ARS do Norte em Concursos de Habilitação a Grau da Carreira Médica de Clínica Geral.

Membro da Comissão de Ética para a Saúde do Hospital da Ordem do Terço, no Porto, de 2006 a 2008.

Integrou a Unidade Coordenadora Funcional da Mulher, Saúde Materna e Neonatal do Centro Hospitalar de V. N. Gaia/Espinho de 2009 a 2011.

Presidente do Conselho Clínico do ACES Espinho-Gaia desde fevereiro de 2009 a setembro de 2011.

Membro do Conselho Nacional do Exercício Técnico da Medicina da Ordem dos Médicos, desde 2008 a 2011.

Membro do Conselho Científico da Fundação *Grunenthal* desde 2010.

Membro do Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Alto Ave (Guimarães) desde 2012.